

Caminhos de ferro do ~~Estado~~^{Estado do} Espírito a Dourado
Divisão do Espírito a Dourado

Estação Central do Tote

Cadernos de Encargos

Cap. I - Condicaciones

一六

O adjudicatário apresentará à sua conta e por si só responderá
sua conta e risco no termo e pelo modo estipulado de encargos.
Inde n'esta condição, todo o trabalho
realizado, é d'obrigado a ser feito
todos os trabalhos por visto em propriedade, que
foram ~~realizados~~^{subscritos} para a completeza execução
das fundações e embasamentos, sacadas e soluras
e degraus de toda a parte postulada que chegue
até o nível do pavimento da reg-dochas,
tanto no edifício de casas propriamente
dito, como ~~no~~ no edifício dos corredores
de escadas e portaria, e as escadarias
reg-dochas ocupando ~~o~~ o lado da
fachada exterior, incluindo a muralha
do lado ~~que~~ das fachadas desprivilegiadas.

O adjudicatário fica obrigado a conformar a conformidade
se as especificações dos trabalhos, com todos os projectos e
as indicações dos projectos e das que lhe as condições
foram dadas pela Direcção das obras quando aquelas
indicações sejam insuficientes.
Todas as obras serão executadas como perfeitas
e solides, de acordo com este edicto de encar-
go ^{especificação de tipo construcção em}
~~em conformidade com~~ Conformidade com
o projecto base do concurso.

*Identificação das
C.S. peculiares das construções existentes construções e os
será feita por conta da administração, as quais terão
de fornecerem as matérias conforme lhe for*

Conveniente aos interessados estabe-

4º

andamento dos

6 adjudicatário seguirá os andamen-
to dos trabalhos, a ordem que a Direcção
das obras lhe indicar, conformando-se
em absoluto com as instruções, que
n'este sentido lhe forem dadas

5º

Obras serão concedidas no prazo de
vinte e 65 dias contados da data da
~~assinatura do contrato, n.º 60~~
~~de 10 de Agosto de 1906,~~
~~para o cumprimento das obr~~
eluidas no prazo acima contado de um
maiora data.

6º

O prazo de garantia das obras executadas
é de 1 m^o anno para todo o resto, conta-
do a data do auto de recepção provisória
se este for approuvado.

O adjudicatário fica obrigado a fornecer, freezinhos
tudo os materiais e mão de obra, assim como de materiais
os apprechos, andarilhos, cimbres, utensílios
e ferramentas, que sejam necessários para o
execução das obras propostas no projeto, que
não sejam ou não especificados.

A administração não será obrigada
a fornecer ou arremontante quaisquer
ferramentas, utensílios ou materiais,
nem quando existirem em depósito nos
Armazéns Gerais da Direcção e este julgar
disponíveis.

N'este caso o adjudicatário ficará obri-
gado a restituir os materiais que lhe forem
fornecidos pela administração no

8^a

Inspeção dos
Trabalhos

O adjudicatário adjudicatório é obrigado a prestar ao preceito da Direcção das Obras, todos os meios e facilidades de visita para a re-
gular e boa inspeção dos trabalhos respeitante
a esta empreitada.

9^a

Prejuízos causa-
dos pelo emprei-
tista, sua respon-
sabilidade.

O adjudicatário fica responsável pelos prejuí-
zos que sofrer em seu operário, consegui-
dos nas propriedades particulares, munici-
pais, ou do Estado, ~~que possam for-~~
~~mer operários~~ e ainda aquelas em que
tiver de extrair, transportar ou depositar
terras ou materiais. ~~Empreitada~~
Todas as multas ~~que~~ que o pre-
ceito designado pela Direcção das Obras, for-
mizar a favor do empreiteiro ~~que~~ prejuízos ou danos
causados ao serviço de pavimentação e a perigos
operários, ou às pessoas estranhas ao ser-
vicio.

Todas as indemnizações so-
nho pagar directamente pelo adjudicata-
rio e, quando o não fizer, poderão ser paga-
sas administrativamente por conta do adjudicata-
rio.

Tanto nos trabalhos de escavação, como
na construção de alicerces e obra de con-
creto, o empreiteiro adoptará as providências
para não danificar as propriedades
municipais e particulares, correndo de
sua conta todos os prejuízos que causar

10^a + 1

Pessoal operário

O adjudicatário terá obrigado a empregar
no contrato este mesmo número de
operários precisos para as conclusões
no prazo estipulado, numero que poderá
ser-lhe fixado pela Direcção das Obras.

Deverá também dar indicação a todos os demais
que a Direcção das Obras que se trate de
as suas relações com os operários.

13^a

Higiene dos estabelecimentos
e tratamento
dos operários

O adjudicatário é obrigado a conservar os estabelecimentos em boa ordem e nas melhores condições de salubridade para garantia da saúde e das vidas dos operários.

Todos os regulamentos relativos à admissão e trabalho dos operários, higiene dos estabelecimentos, socorros, medicos e tratamento do pessoal, do adjudicatário serão submetidos à Direcção das Obras e não lhes será dada execução sem que por ella sejam previamente aprovados.

14^a

Médicas e pagamentos

Os medicos e pagamentos dos trabalhos executados pelo adjudicatário serão feitos imediatamente com conformidade com os artigos 47º, 48º e 49º das clausulas e condições gerais de execução das de 28 d'abril de 1887.

15^a

Licença do adjudicatário

Quando para a execução o adjudicatário tiver de sair-se de terras pertencentes ao município, não poderá fazê-lo sem que, previamente tenha obtido a respectiva licença da câmara municipal.

~~Capítulo~~

+

(fa fa)

nunca estabelecer em que o terá de receber, ou a pagar as desvalorizações, quando assim o não fizer, segundo a importância da respectiva factura. Desvalorizações feitas nas officinas que se este caminho se fizer. No caso de extrair de matérias sem liquidar a respectiva importância, só segundo os preços do inventário, juntamente das competentes guias dos armazéns entregues ao seu possidente.

~~X = 18-~~

O adjudicatário ficará sujeito às clausulas e suas condições que se encontrem nas condições gerais de 28 de Outubro de 1887 e suas legendas e suposições em vigor na parte que for de 27 de Abril de 1887 applicável aos contratos.

~~X = 18-~~

Se o adjudicatário não concordar com alguma das abusas nos preços estipulados, fixados na condição 4º - ou as suspender por tempo superior a uma meia, ou tentar de empregar algumas das outras condições, o Estado terá a faculdade de rescindir o contrato.

Exceptuam-se os casos de força maior verdadeiramente justificados.

18-

No caso de rescisão de contratos o Estado aplicará a condição perdendo favor de na hipótese da baixa da nacional a importância resarcida era correspondente ao despesa, ou auçação e mais 10% do valor das obras que tiver executado avaliadas pelos preços da época de

projecto.

Nenhuma indemnização será paga ao adjudicatário se a qual,

for o fundamento ou pretexto que elle allegado para justificar a

Fundação Capítulo II

~~base~~ ~~exceções e direitos~~ ~~e grande~~
~~estabilidade~~ ~~de~~ ~~cartaria~~
A abertura dos caixões será feita nas escavações.
dimensões marcadas na planta das fundações e irá à profundidade que for determinada pela direção dos trabalhos.
As superfícies laterais dos caixões ficarão bem de prumo, desde o fundo da escavação de vinte em qualquer direção.

12

~~de~~ ~~mestrarias~~ ~~e~~ ~~alinhamento~~ ~~indicativo~~ ~~das~~ ~~fundações~~
~~fundações~~ ~~postas~~ ~~e~~ ~~feitas~~ ~~no~~ ~~terreno~~ ~~pela~~
direção dos trabalhos, devendo a adjudicatário fornecer ~~materiais~~ ~~que~~ ~~sejam~~ ~~necessários~~
a esse serviço.

13^a

Os terras provenientes da escavação serão transportadas a custa do adjudicatário para fora do local da obra, ou para lugar conveniente na mesma obra, desde que sejam aplicáveis as compensações, que o adjudicatário é obrigado a fazer.

~~em projecto~~ ~~14^a~~
As reedições das alamedas se faça quando a execução das escavações tenham sido efectuadas, não podendo assumir-se pedra alguma em que o resultado da mesma tenha sido verificado pelo adjudicatário.

Tomar

15^o

la estação

Os alicerces eram feitos de alvenaria Pedra a empregar
de granito servindo a carga nos alicerces
massada.

16^o

Os pedras eram collocadas por travadeiros
granito num módulo de 0,53 de
altura, descrevendo sempre juntas e
ser aleitadas convenientemente.

17^o

A primeira pedra dos alicerces era revestida
com argamassa hidráulica usando-se
empregos de 100 macetas de colunares das
áreas, e, todas as regras que a Direcção de Trânsito
lhe vos julgue convenientes.

18^o

Os mureiros das áreas levavam base, muralha
feita de betão de 0,60 de altura que unia basta no
suo topo.

19^a

é parede separativa da cozinha do vizinhança
rante terá só uma face vista e fundo
o parede deve ser suporte da quarta piedra
será despedida na parte a cunha despejada para
a instalação do fogão da cozinha e repe-
titivo tubo de fumo.

Sub-côbros

ja' utá

descida de cada piedra para o entalhe trazendo
os talhos para se resguardar da ação do gelo
será de forma de quarto de círculo
com estufim, jazendo suavemente e diagonal
para dentro. Os rebajes serão de anterior
trazida em forma de quarto de círculo.

bezada para o
sub-côbros
da guarda fogo

X 64^o (para terraço)

Padronização da terraço plana para
jardim com borda de 0,50, 1,00 m.
toda a parte de cima
que desce para aterrados
para os pavimentos
que devem ser aterrados
para os pavimentos de betão
e ladrilhos moçárabes

Terraço plana para
os pavimentos
ja' utá

FIC/1155-03-00048

۴۷۵

Chuballa mas. Todo mundo d'áliás se barão a alvara
fundações conveniente uma capa d'Alphalle
de 60 cm de espessura, que contará com os
muros de forma que ~~se~~^{se} por completo
~~se~~^{que} humidade do solo.

二二二

Japata.

est fiados ~~supon~~ de capaz de no oírlos
que marcar el punto donde se separa
la tapa de ~~la~~ ^{separar} distancia de
~~distancia~~ los puntos necesarios
distancia 23.

Log 2000

Os degauss de pedra dura terão rodante apilarado e serão compostos de pedras como indica o projeto. Terão 1,50 de alto por 0,30 de largos, ^{apertando} com os moinhos, a parte superior hidráulica undinante.

Pakumaraswamy

248

cuba

Se potaranno farne alzature, dove in la-
gura si vede il fondo, con a
partimenti superior leggermente incli-
nati.

Tolins

estas solaninas e teríam ligaçāo degradada da
verāo. Isto é, tanto a espécie em que passa dc.

*Was para interior de la casa: colinas de piedra
sobre la roda que devia tener un ~~extremo~~
en largura a espesura de postes
inclinado en 60°.*

169

~~Specie was in
Cantaria.
Cantaria e alcuna
nuova specie~~

X prosthetique

~~Fazem~~ mais expedição do que outras.
Os movimentos submáximos das fibras de
cantaria serão, respectivamente, $0,70 \times 0,40 \times 0,30$
para comprimento, largura e altura.
O aparelho de cantaria será feito a pedra grossa no
lado sobrelevado e superfície das juntas, mas permitindo
que haja quebra, o modo de fazer talha da pedra em superfície no
plano determinado pelas bordas e nos cantos - as faces laterais
e os gumes e os cantos no seu comprimento.

As superfícies das juntas serão aparelhadas com
cachorro feito de pedras roladas pelo mureiro & se
aplicar dentro da calha em forma

de forma a terem a calha em planos
diferentes.

27-

Cabeamento

O cabeamento será feito com alvenaria argamassa
caada por altura de fiadas de modo a bem
travar a cantaria.

28-

Molduras

As molduras serão feitas por detalhes que
a direção dos trabalhos for necessários
empreiteiro. Serão executados ^{simultaneamente} sem faltas
e com estas bem rectas.

29-

Qualidade da pedra

A pedra destinada ás alvenarias será
granito de boa granulade, dura, se, não
atacará pelas humidades e missa de quaisquer
materias estranhas.

Pedra para cantarias

A pedra para cantarias será também
granito da melhor qualidate das pedreiras
da Trípolis de grão fino, seu equívoco só
estocar-se-á em pedrarias onde os lajes
sejam monogemas e permitem esgarabrig
grandes volumes de pedra.

Esta que for empregada nos degraus & patamares
será especialmente escolhida pela
sua dureza.

Não terá fendas, lesões ou ferreiros,
não será atacado pela humidade,
e, será suficientemente dura e resistente
em todas as suas partes, podendo ser reu-
ficada esta resistencia por meio de alvenaria
ou prena hidráulica em cubos submet-
tidos a pressões, as quais poderão atingir
500 kg por centímetro quadrado para a
cantaria e 500 kg para a alvenaria
sem que se produza desmanque.

100000

Qualidade e estribo do cal o cal sera' da melhor qualidade, exceto a conta de pedras, cinza ou qualquer outra substância estranha. Não sera' afetado pelo ar ou humidade, devendo ser preferida a que tiver carácter hydronubio. Será transportada viva para o estaleiro e a estriboação far-se-ha em tanques abrigados por telludos e com a menor quantidade d'água possível. Et cal mas sera' empregada sem que tenham decomido pelo suelo, visto a quatro horas depois da estriboação, devendo ser resguardada com um escamoteado de ardia de 0,15 a 0,20 de espessura e humedecida de tem quando, quando tiver de ser conservada estriboada durante algum tempo. A primeira fatura das fundações, o cal respectivamente é feito sob revogos.

Qualidade do cimento O cimento sera' de fabricado concretado e bem acidentado, de superior (Portland) qualidade eis que o emprego é justificado pelas respectivas facturas alén das experiências, que se julgarem necessárias sera' recebido e conservado em jô em armazéns abrigados e sem humidade. Tudo o cimento que se converte em pedra sera' absolutamente rejeitado bastando a menor alteração, especificada numa barrica, para motivar a rejeição de todo cimento nello conteúdo.

Qualidade da areia e calho

A areia destinada á argamassa sera' proveniente do Rio Gomo, perfectamente limpa, lavada, secada e dum grão não superior a 2^{mm}. A areia destinada ao revestamento da cantaria sera' passada a peneira fina. O calho destinado a confecção da argamassa sera' da melhor qualidade, em limpo e queijo, não contendo nenhuma impureza quando nas tenebras qualidades prefeitas.

~~Ordinaria~~

Argamassa ordinaria

é a argamassa ordinaria que é composta de duas partes de areia para uma parte de cal em parte.

O misturado será feito sobre estrado de madeira ou lajeado, a bruto e debaixo de tabuleiro por muros de apilar ou em utensílios geralmente usados, por forma que a massa fique protetida, espessa, resistente, adherindo com tenacidade aos utensílios do fabrico. Sera empregada nos muros que em que for fabricada, regredindo-se toda aquella que obtegar a dureza, a qual sera removida imediatamente para fora do trabalho pescar como toda a argamassa evitada por outras causas.

~~Argamassa hydromatica~~

é a argamassa hidromática que é composta em volume de seis partes de areia traz em cal em parte e uma de areia cinzenta em pé. O misturado sera feito nas condições da argamassa ordinária, misturando-se primeiramente o cal e a areia e logo em seguida, o cimento; esta feita em rapidas e a argamassa imediatamente empregada.

~~Fornizao com betão~~

O fornizão ordinário será composto em volume de uma parte de argamassa para duas de pedra britada e a hidráulica de quatro partes de betão, para faz la argamassa hidráulica.

é pedra britada não tem demais alguma superior a 1,5^m5, nem inferior a 1^m2 e essa bem funda auto de seu cubreto. O fabrício sera feito com o maior cuidado sobre tabuleiro de madeira ou lajeado, sem espaço aberto e por camadas alternadas sendo a primeira de pedra. A massa sera misturada

por mais se passar em ação direta, até que fique bem homogênea, e todos os fragmentos da pedra estejam completamente envolvidos pela argamassa.

O procedimento será aplicado por camadas finisíssimas de 0,25 a espessura, bem secundadas e bem apertadas por grandes poleiros, masse for preciso de que possa ser que quando o trabalho for interrompido a ultima camada aplicada era perfeitamente levada e, antes de aplicada a seguinte, sera interpretado que de argamassa fique para permanecer a menor parte das camadas entre si. A menor porção que sera tomada para ligar uma camada com a outra, deve ser de resto que se permanecem temer secado, se já tiver secado, deve primitivamente ficar para que a superfície se apresente nôpica, em condicione para a boa ligação do material.

36%

As obras de pedra, tanto as alvenarias como as cantarias, devem ser feitas em argamassa, uns tanios argamassas e admitindo a empregar a alvenaria de pedra das usinas na obra, se empregar alguma delas.

37%

Os pedras de que se prescreveu nas condições precedentes a fabricação, fôr a direito salvo de poder servir as hachas radicadas, e assim julgar conveniente, em vista de terrenos que mal cercam as obras atraçam-se com, da qualidade de materiais empregados, ou se qualques outras circunstâncias, em que for necessário empregar terreno a direito a hidráulicas, etc.

Chaditamento 36%

As fendas estarão sempre corrigidas, as se abrem, se appazável concordar com as de cantarias, as rebras em mesma fenda, ou d'uma fenda para outra estarão prescritas

este janelão fôrme feita mas afastadas das duas em contacto por uma distância de, pelo menos $0,75^{\circ}$

O assentamento será feito em bancos de argamassa e com calos e as pedras batidas a mao, de madeira, ate' que o leito e fundo fiquem de $0,001$ ~~0,0005~~ e a argamassa repleta por todos os lados.

~~Intas prescrições rigidas para o apparelho e assentamento da ar
mada apparelhada excepto na parte relativa ao apparelho das
vidas.~~

38^a

Obravarias ou assadouras ordinarias, em quadráticas, volume das
pedras não sera' superior a $0,15^{\circ}$ e se forem apparelhas ~~que~~ ~~de~~ ~~assentadas~~ das mesmas muralha sera' inferior
a $0,45^{\circ}$

As pedras serão rigorosamente calcadas do emprego e
assentadas a mortella em bancos de argamassa, bem
travadas uns com os outros e batidas ~~de~~ ~~má~~ ~~má~~ ~~má~~ que argamassa sera' para secar as faces desgastando o
menor numero de canais interiores, que ser' possa e
que não serão preenchidas com calhas de pedra ou
das na argamassa

$$\begin{array}{r} 0,5 \\ 0,6 \\ \hline 1,1 \end{array} \quad \begin{array}{r} 1,3 \\ 1,4 \\ \hline 2,7 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 0,6 \\ 0,7 \\ \hline 1,3 \end{array} \quad \begin{array}{r} 1 \\ 1 \\ \hline 2 \end{array}$$

$$\begin{array}{r} 1,1,2 \\ 1,1,2 \\ \hline 2,2 \end{array} \quad 0,2$$

Caminhos de ferro do Estado

Direcção do espinho e Douro

Detalhe

Latação do Porto

Construção das plataformas, aquedutos
e cais e porto de mercadorias

Obra de pedreiro

Fundações Os cavaços seriam feitos nas dimensões marcadas no projecto até se encontrar terreno ~~fértil~~, que a direcção dos trabalhos julgue fui apropriado de poder n'ele assentar alíbera.

L 992
L 11

inf. a tempo % 51

281

951.000 - 229,0 com

021

inf. a tempo % 51

030

inf. a tempo % 51

001

inf. a tempo % 51

inf. a tempo % 51
com

1512

56

025

98

001

021 - 022 - 023 - 123

inf. a tempo % 51

1m^2 de coelhos a preços da terra	0,03 de madeira clara 300 preços 18 5 litros de carpintaria 300 15% de benefício e juro 45 <hr/>	300 18 300 45 <hr/> 660
1m^2 de coelhos a preto com fogo.	0,03 de madeira clara 300 6 ríips 60 prezogos 40 2 litros de carp. 120 15% de benefício e juro 18 <hr/>	300 60 40 120 18 <hr/> 558
1m^2 de churrasqueira com madeira	100	
9 litros de fogo em total	8 ríips 80	
	150 prezos de ríips 50	
	2 litros de carpint. 20	
	2 litros de concreto 36	
	15% de benefício e juro 19	
	<hr/> 345	
travessas antas	2000	
19. h.	1140	
19 h.	880	
15%	213	
	<hr/> 22.093	

1m^2 de tabuleiro fazendo 2	1 tabuleiro de madeira 100 2,5 m para engadimento 250 8 ríips 80 0,03 de pitch-pine p/baldas 60 20 prezos caribas 84 3 litros de carp. 180 15% de benefício 27 <hr/> 780	
1m^2 de tabuleiro fazendo 2	0,03 de madeira 600 ferragens 40 8 litros de carp. 480 8 litros de cimento 128 15% de benefício e juro 106 <hr/> 1454	

Caminhos de ferro do Estado
Direcção dos Caminhos e Telégrafos
Estações de Porto
- L - l - t - m -

Projeto de Edif. Empreitada

Construcção das edificações do Edifício
do Estágio Central da Técnica e ~~edifício~~
do Correio e Telegrapho.

Condições da arrematação

1º

O objecto da licitação é de

L:

Para ser admitido a licitar o objecto

- (a) Que o concorrente mostre que efectuou na sua favora a licitação das construções de ferro do edifício e direcção do depósito ferroviário a 177 (cento e setenta e sete).
- (b) Que provem a qualificação e capacidade do individuo que ha de dirigir os trabalhos.

2º

Se o licitante a quem for adjudicada a obra se recusar a pagar o depósito definitivo no prazo de 7 dias a contar da data da notificação da adjudicação perderá o direito ao depósito ferroviário, que reverteirá a favor do fundo especial dos caminhos de ferro do Estado. Imediatamente perderá o depósito definitivo, se depois de emitida a recomendação de pagamento de 5 dias, desde que para isso for intitulado.

3º

O licitante, ~~que~~ poderá ser representado pelo próprio concorrente ~~que~~ por seu procurador, ~~que~~ deve ser um indivíduo que o concorrente reconhecer, compreender e aceitar ~~que~~ que o procurador deva desistir de formar parte da licitação, quando se encontre em conflito com o concorrente, e que não pode formar parte da licitação para a construção do edifício, quanto a haja, ou do direito de reclamação sobre os actos do concorrente.

5-

As propostas serão apresentadas no acto de concurso fechadas e subscritas em as palavras - Proposta para a construção das fundações da Estação Central do Porto e Edifícios dos Correios e Telegraphos - dentro d'este subscrito terão incluídos os documentos a que se refere a condição 2^a e a proposta subscrita com a designação exterior à proposta.

6-

O teor das propostas será como segue:

O alvará assinado de ...

residente em aniza - se a executar a empreitada de construir as fundações, muros, embasamentos, capela, cocheira, depósito se toda a parte projectada ~~de~~ do piso da estação central do Porto e Correios e Telegraphos, que deve ár em vista do pagamento de reis - do - chão, ~~totalmente~~ ~~totalmente~~ em harmonia com as condições e o calendario de encargos de

R. 'de pelo ~~preco~~ ~~minimo~~ (preço de ~~por~~ ~~extenso~~) data de assinatura (por extenso).

8º - Todas as propostas, que não estiverem suas condições dentro programme, indicando uma quantia definida e única, seu modificação subsequente, ou que tiveram a referência às propostas d'outros concorrentes, não serão admitidas.

7-

Se dois ou mais concorrentes proponserem ejecutar a obra pelo mesmo preço, e que este seja o menor entre todos os propostos, proceder-se - - - - - , acto contínuo, a licitação total entre esses concorrentes, não devendo a diferença de cada lance ser inferior a 1000 réis.

8-

O concelho de Coluninha das Lameiras de ferro do Estado reserva - - - o direito de

mas fazer a adjudicação, se as partes lhe não
concedem, bem como o de adjudicar a empre-
tada ao concorrente, que julgar mais conveni-
ente embora a sua proposta não seja a de pre-
ço inferior.

Fazem parte destes ~~contratos~~⁷⁵ da espécie, na par-
te que lhe diz respeito, as instruções para a arremo-
tação e adjudicação de obras e fornecimentos e suas
respectivas liquidacões, apresentadas pelo Decreto de
10 de Outubro de 1879.

Uma excepção a essas (liquidacões de arrematações, entre al.)

3º

O licitante a quem tiver de ser adjudicada empre-
tada, terá o direito de formular a proposta de
venda, este é a intenção de cinco por cento para se
fechar a proposta devendo este valor ser fixado pelo
adjudicatório na mesma reunião em que esta
reunião tiver feito a proposta. Ofereço tradição